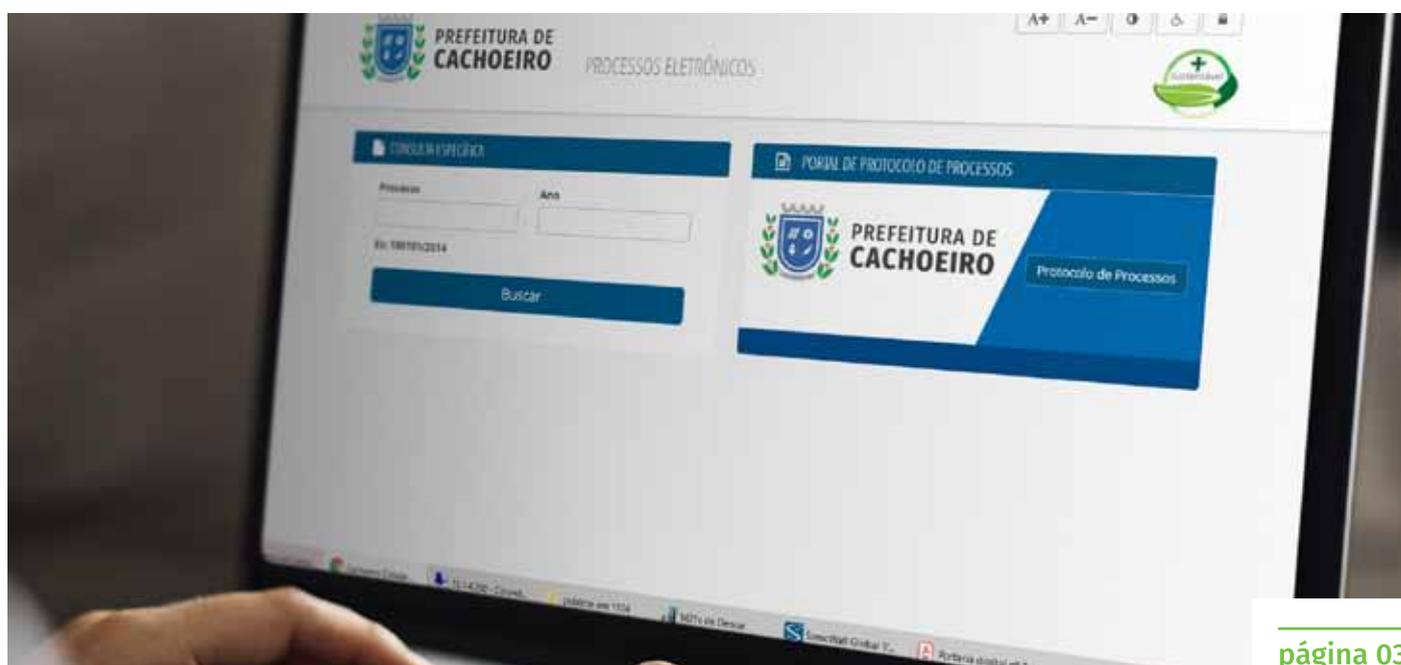
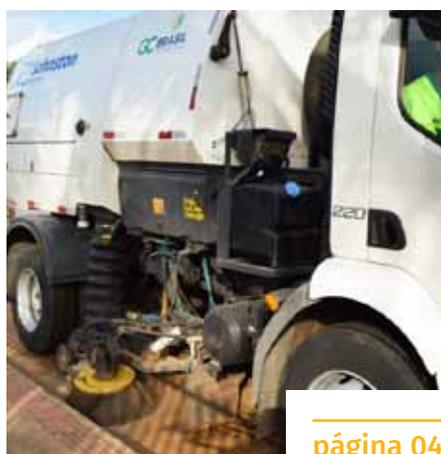




Público externo já pode utilizar Processo Eletrônico para serviços da Prefeitura



página 03



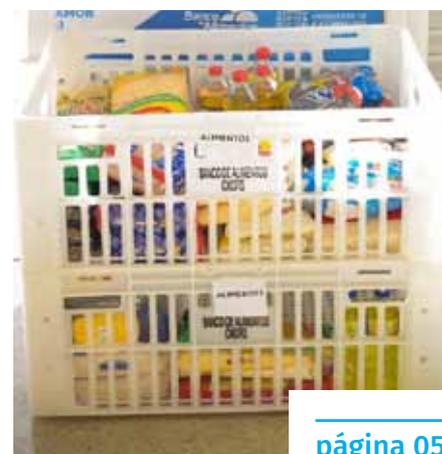
página 04

Varredeira mecânica é novo reforço para limpeza de vias públicas em Cachoeiro



página 04

Residências do interior de Cachoeiro afetadas por granizo recebem novas telhas



página 05

Ação solidária, em núcleos esportivos de Cachoeiro, começa nesta sexta (16)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Público externo já pode utilizar Processo Eletrônico para serviços da Prefeitura

A Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), já incluiu alguns procedimentos voltados para o público externo na plataforma de Processo Eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro. Com isso, cidadãos e empreendedores podem solicitar uma série de serviços pela internet e acompanhar toda a tramitação (incluindo aprovação) sem precisar se deslocar até a secretaria.

Os processos incluem: licença para construção; habite-se; termo de referência para EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança); consulta aos índices urbanísticos; revisão de cadastro imobiliário e consulta prévia de pessoa física.

Para solicitar os serviços, basta acessar o portal processos.cachoeiro.es.gov.br, clicar em “Protocolo de Processos” e se cadastrar. O cadastro exige o preenchimento de um formulário e validação por meio de documento com foto (veja as instruções no vídeo abaixo).

CACHOEIRO – CIDADE DIGITAL

A plataforma de Processo Eletrônico

faz parte do projeto Cachoeiro – Cidade Digital. O objetivo é digitalizar 100% dos procedimentos da Prefeitura de Cachoeiro, para dar mais agilidade, segurança e transparência aos processos e reduzir custos com a gestão das informações municipais.

Atualmente, a inserção dos procedimentos na plataforma digital está em fase de transição. Servidores também já podem acessar para solicitar alguns serviços, como pedidos de licença e solicitação de férias vencidas.

“A digitalização permite a guarda mais segura de documentos e faz a tramitação funcionar de maneira muito mais ágil. A modernização também nos permite atender com mais precisão ao que indica a Lei Geral de Proteção de Dados e dar mais transparência à gestão”, afirma o coordenador executivo de Tecnologia da Informação de Cachoeiro, Elcio Paes de Sá Neto.

“Além de ser muito mais rápido e prático, o Processo Eletrônico começa a funcionar em um momento muito desafiador para todos nós, com as restrições de deslocamento

devido à pandemia. Estamos sempre buscando inovações, para tornar a gestão pública cada vez mais eficiente”, completa o prefeito Víctor Coelho.

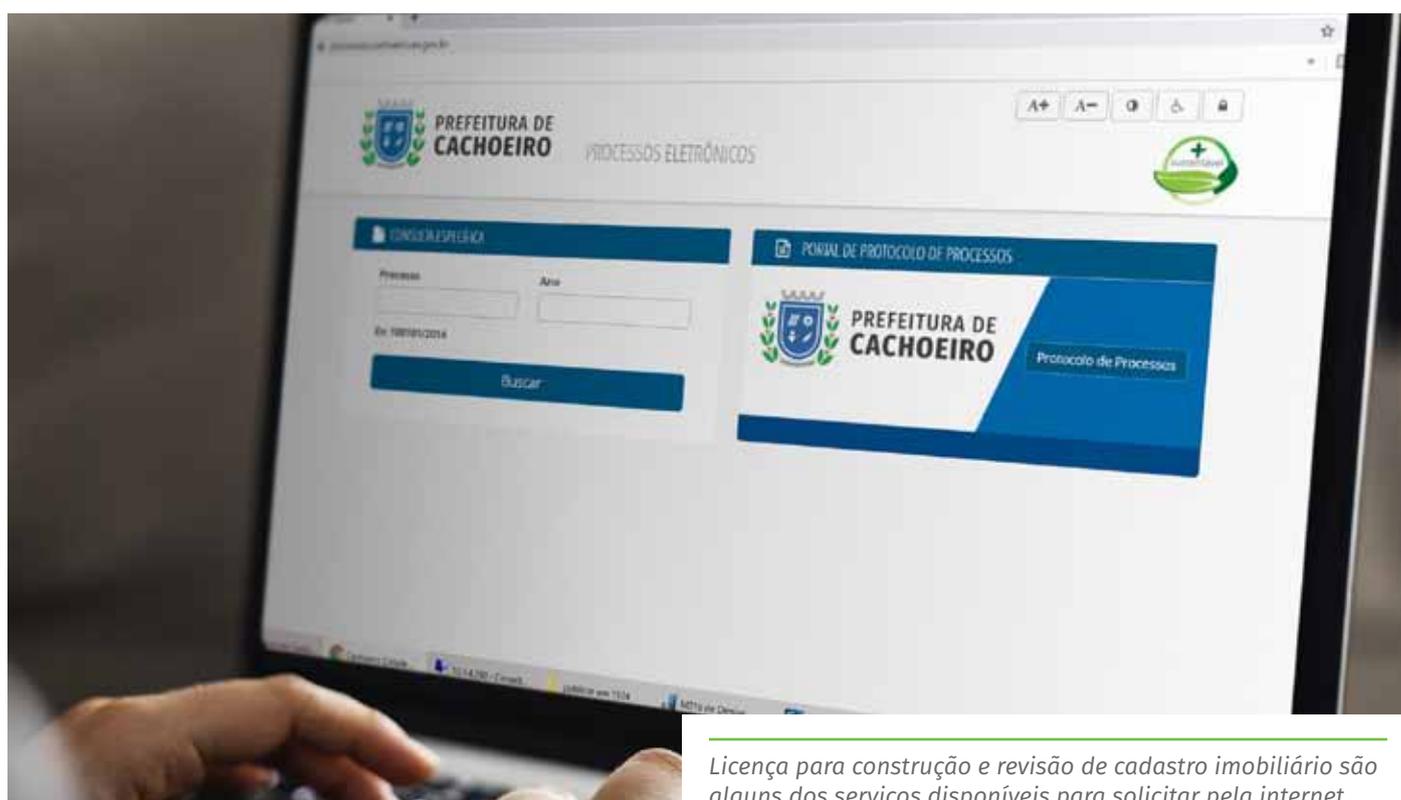
Confira a lista completa de serviços disponíveis no Processo Eletrônico:

SERVIDOR

- Alteração de férias
- Licença casamento
- Licença luto
- Licença paternidade
- Licença para doação de sangue
- Solicitação de férias vencidas
- Licença para acompanhar pessoa da família
- Salário família
- Troca de banco
- Cópia do contrato administrativo

CIDADÃO

- Licença para construção
- Habite-se
- Termo de referência para EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)
- Consulta aos índices urbanísticos
- Revisão de cadastro imobiliário
- Consulta prévia de pessoa física



Licença para construção e revisão de cadastro imobiliário são alguns dos serviços disponíveis para solicitar pela internet

Varredeira mecânica é novo reforço para limpeza de vias públicas em Cachoeiro

A partir desta quinta-feira (15), a limpeza das vias públicas de Cachoeiro ganha um importante reforço: uma varredeira mecânica.

Conhecido como “caminhão vassourinha”, o equipamento vai garantir mais agilidade e produtividade ao serviço, por equivaler ao trabalho manual de até oito varredores.

O caminhão é dotado de pequenas vassouras giratórias e sistema de sucção da sujeira, que permitem que a limpeza de grandes áreas seja feita em períodos muito mais curtos. Com isso, mais vias públicas poderão ser atendidas num mesmo dia.

De acordo com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), além de aumentar a eficácia do serviço e proporcionar economia de tempo e esforço, a nova ferramenta, que faz parte do contrato de limpeza urbana do município, possibilitará redução de despesas.

“Temos trabalhado muito, nos últimos anos, para entregar aos cachoeirenses serviços de limpeza pública cada vez mais eficientes e satisfatórios. A varrição mecânica, que é adotada em grandes cidades do país, chega para inovar e

fortalecer o trabalho, trazendo ganho de qualidade e gerando, ao mesmo tempo, economia de cerca de R\$ 40 mil mensais aos cofres municipais”, afirma o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.



Com vassouras giratórias e sistema de sucção, caminhão garante mais agilidade ao serviço

Residências do interior de Cachoeiro afetadas por granizo recebem novas telhas

A Defesa Civil de Cachoeiro de Itapemirim está entregando novas telhas a famílias do interior que tiveram os telhados de suas casas avariados pela última chuva de granizo, em 31 de março. Inicialmente, serão distribuídas 2 mil telhas doadas pelo Movimento Empresarial Sul Espírito Santo (Messes) e outras 200 da Defesa Civil estadual – que deverá enviar mais materiais em breve.

As entregas começaram nesta quarta-feira (14), quando foram atendidas 17 famílias nas localidades de Morro Seco (Pacotuba), Campos Elíseos (Burarama) e Retiro (Conduru). Nesta quinta-feira (15), 27 famílias da comunidade de Jacu (Burarama) foram contempladas.

O trabalho conta com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), que faz o cadastro das

famílias e fornece outros itens, como cestas básicas e colchões. Já as secretarias municipais de Manutenção e Serviços (Semmat) e Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) contribuem com a logística das entregas.

Antes da entrega das telhas, 70 famílias afetadas pelas ocorrências já estavam recebendo assistência da Prefeitura de Cachoeiro. Elas foram encaminhadas, pela Defesa Civil, à Semdes que, desde então, fornece-lhes cestas de alimentos, kits de limpeza, colchões e travessouros, conforme suas necessidades.

“As parcerias do Messes, da Defesa Civil estadual e das demais secretarias municipais são fundamentais para prestar assistência às famílias afetadas. A Prefeitura de Cachoeiro busca formas legais de adquirir mais telhas, para

sanar a necessidade dos moradores em sua totalidade”, afirma o coordenador da Defesa Civil municipal, Elio Carlos Miranda.



Entrega do material está sob a responsabilidade da Defesa Civil

Ação solidária, em núcleos esportivos de Cachoeiro, começa nesta sexta (16)

Sem poderem desenvolver atividades físicas, em razão do atual quadro pandêmico, núcleos esportivos da Prefeitura de Cachoeiro serão usados para um outro tipo de exercício: o da solidariedade.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) realizará, nesses locais, ações para arrecadar alimentos não perecíveis e materiais de higiene, que serão doados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

O primeiro “Viva Mais Solidário” ocorrerá nesta sexta-feira (16), no bairro Santa Cecília, em frente à quadra esportiva, onde a Semesp mantém núcleo com aulas gratuitas de ginástica para moradores da região.

Será das 7h às 9h, com auxílio de um trio elétrico, para receber as doações. Tanto alunos do núcleo quanto outros moradores da região podem contribuir.

A próxima ação está programada para o dia 22 deste mês, no espaço Viva Mais do bairro Baiminas, no mesmo

horário. Em caso de chuva, a ação será transferida para outra data.

Todo o material arrecadado nas ações será destinado ao Banco de Alimentos do município, para distribuição às famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

A Semesp informa que atletas do município, que desejarem contribuir com doações de alimentos ou materiais de higiene, também poderão entrar em contato pelos telefones (28) 3155-5616 e (28) 98803-5339.

Bairro Santa Cecília será o primeiro a receber ação para arrecadação de alimentos e itens de higiene



COMPARTILHE

AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:
DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 16 de abril de 2021 - Nº 6288

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.479

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 141.972,15 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	
256000000000 33903004000 10.000,00 0,00	
	Total por Ação 10.000,00 0,00
	Total por Unidade 10.000,00 0,00
	Total por Órgão 10.000,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	

251013010000 33909399000 131.972,15 0,00

Total por Ação 131.972,15 0,00

Total por Unidade 131.972,15 0,00

Total por Órgão 131.972,15 0,00

Total da Movimentação 141.972,15 0,00

DECRETO Nº 30.480

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
221500006007 44905217000 0,00 7.500,00	
221500006007 44905218000 7.500,00 0,00	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(28) 3522-4708

Total por Ação 7.500,00 7.500,00	
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
121400003011 44905208000 7.500,00 0,00	
121400003011 44905299000 0,00 7.500,00	
Total por Ação 7.500,00 7.500,00	
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS	
121100000000 33904006000 0,00 200.000,00	
Total por Ação 0,00 200.000,00	
AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196	
121100000000 33933900000 200.000,00 0,00	
Total por Ação 200.000,00 0,00	
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
121400004001 33903009000 150.000,00 0,00	
121400004001 33903299000 0,00 150.000,00	
Total por Ação 150.000,00 150.000,00	
Total por Unidade 365.000,00 365.000,00	
Total por Órgão 365.000,00 365.000,00	
Total da Movimentação 365.000,00 365.000,00	

DECRETO Nº 30.481**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 968.041,76 (novecentos e sessenta e oito mil quarenta e um reais

e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
221300003001 33903009000 3.474,99 0,00		
221400004001 33903009000 120.000,00 0,00		
221421000000 33903009000 5.000,00 0,00		
221300003001 33903299000 280.000,00 0,00		
221400004001 33903299000 381.952,23 0,00		
221421000000 33903299000 177.614,54 0,00		
		Total por Ação 968.041,76 0,00
		Total por Unidade 968.041,76 0,00
		Total por Órgão 968.041,76 0,00
		Total da Movimentação 968.041,76 0,00

DECRETO Nº 30.482

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 204809/2021, de 13/04/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral GEB II K**, o servidor **MARCELLUS GAZOLA GRILO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 12 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.483

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 204855/2021, de 14/04/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem GTAA II J**, a servidora **MAROIZES VALDILANGE CAETANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 30 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.484

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 204840/2021, de 14/04/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal GTAA I E**, a servidora **FERNANDA APARECIDA FLORES BARTOLO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 19 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.485

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, **a partir de 16 de abril de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Glauco Frago da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 352/2021**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA DARÉ	SEME	19/02/2021	1 - 3876/2021
MATEUS AMBROSIM DARÉ	SEMAD	19/02/2021	1 - 3873/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde (Covid - 19), ao servidor abaixo relacionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMO	06 DIAS	03/02/2021	3007/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 2564/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **LEONARDO DA VINCI DE JESUS**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 05 de março de 2021, de acordo com relato da MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo sob o nº 1 - 2564/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356/2021**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente dos servidores municipais abaixo mencionados, nos períodos citados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ADENIZE BARBOSA MENDES	SEMDES	03, 04, 05 e 18/02/2021	1 - 29.635/2020
SIMONE JACOMELI DIAS	SEMURB	14 e 15/01/2021	1 - 43.823/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359/2021

ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALADE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALESSANDRA CIPRIANO TALJULI 14475-01	Téc. Serv. Administrativos	SEMMA	29/05/2019 até 28/05/2020	01/06/2021 até 30/06/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	1 - 3804/2021
HERENI DA SILVA 12371-02	Téc. Serv. Administrativos	SEMUS	25/08/2018 até 24/08/2019	01/11/2021 até 30/11/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	1 - 3801/2021
ILSON JOSÉ SPOLADOR 10225-03	Motorista	SEMUI	15/06/2016 até 14/06/2017	01/07/2021 até 30/07/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	1 - 3808/2021
ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA 14052-04	Motorista	SEMUI	19/03/2020 até 18/03/2021	01/10/2021 até 30/10/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	1 - 3805/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2020 – FMS 10/09/2020	TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia com fornecimento e instalação de equipamentos impressoras multifuncionais com tecnologia laser monocromática (preto e branco) e policromática (colorida), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel	51 – 21.313/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.095/2020, que designou o servidor ARYCARLOS SANTOS MORINI como fiscal do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 381/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 1.273.478,10 (um milhão duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
AÇÃO: 1.076 - ABRIGO DE ONIBUS				
	299000000074	44905191000	0,00	1.273.478,10
	299000000074	44905199000	1.273.478,10	0,00
	Total por Ação		1.273.478,10	1.273.478,10
	Total por Unidade		1.273.478,10	1.273.478,10
	Total por Órgão		1.273.478,10	1.273.478,10
	Total da Movimentação		1.273.478,10	1.273.478,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0184-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0287-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0421-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 7157-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0603-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 7037-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0681-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0792-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0879-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6963-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1190-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1295-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.056

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1527-131100003017 – FNAS – PROGRAMA

PRIMEIRA INFÂNCIA

Projeto/Atividade: 2.059

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6596-100100001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha-Fonte: 6916-139000100012 – REC FEAS – BLOCO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1956-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.155

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2239-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.185

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2127-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.186

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2157-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.156

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2332 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.157

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2542-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.158

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2788-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.159

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2870 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4353-11110005 – MDE CRECHE

Ficha-Fonte: 4354-11110006 – MDE PRE ESCOLA

Ficha-Fonte: 4355-11130005 – FUNDEB 40% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4594-11110001 – MDE

SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4756-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.163

Despesa: 3.3.90.39.61

Ficha-Fonte: 4809-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 4933-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMUI

Órgão/Unidade: 24.01

Projeto/Atividade: 2.201

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 6824-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Francisco de Lélis Maciel - Reitor da União Social Camiliana.**PROCESSO:** 1- 24.512/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-09/2021.****FORNECEDOR REGISTRADO:** S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de Lençóis Hospitalares Descartáveis.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	CIPEL	Rolo	5.140	RS 7,56	RS 38.858,40
Descrição do objeto					
LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS 100% VIRGEM E NÃO TRANSGÊNICAS, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE TORNANDO-O MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, POSSUIR ALVURA 90 A 100%, RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO, PAPEL ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE. NÃO ROMPER NO USO E NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. GRAMATURA 28 G/M ² ; UNIDADE DE CONSUMO: ROLO DE 50 METROS FOLHAS SIMPLES; TIPO DE EMBALAGEM: UNIDADE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL; LARGURA DO ROLO: 70 CM; COMPRIMENTO DO ROLO: 50 M;					
Valor total por extenso: Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos.					RS 38.858,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e S N C Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-177/2021.**EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 009/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

Contratada: MD Connect Telecomunicações Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Serviços de Telecomunicações.

Lote	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO	01	RS 600.000,00	RS 600.000,00
Descrição				
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - PARA TRANSPORTE DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO VIA INFOVIA DE FIBRA ÓPTICA E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO AOS PONTOS, MANUTENÇÃO NA REDE DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE.			
Valor total por extenso: Seiscentos mil reais.				RS 600.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1030104042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 6694-121400001019
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1030204042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 3364-121100000000
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1030204042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 3364-121100000000
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1030204042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 3366-121400002003
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1012204042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 6781-121400002005
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1012204042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 6782-121400003003
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade:1012204042.019
Natureza de Despesa: 33903942000
Fonte/Fonte: 6783-121400003011
PRAZO: 24 meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano – Proprietária da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 51-23470/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio 001/2021 - FMS
CONTRATANTE: O município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde na qualidade de Concedente repassar ao Conveniente Hospital Infantil “Francisco de Assis”.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 39650004, Proposta nº 36000332469202000, Funcional Programática 1030250182E900032 conforme Portaria nº 2.002 de 06 de Agosto de 2020, observando o Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS de 23 de março de 2020 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.111
DESPEZA: 3.3.90.39.50
FICHA: 6755
FONTE DE RECURSOS: 221400002008

PRAZO:120 dias a partir da data de publicação
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Conveniente.
PROCESSO: Protocolo nº 51-28456/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio 002/2021 - FMS
CONTRATANTE: O município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde na qualidade de Concedente repassar ao Conveniente Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 39650004, Proposta nº 36000332469202000, Funcional Programática 1030250182E900032 conforme Portaria nº 2.002 de 06 de Agosto de 2020, observando o Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS de 23 de março de 2020 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC
VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.111
DESPEZA: 3.3.90.39.50
FICHA: 6755
FONTE DE RECURSOS: 221400002008

PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Eliseu Crisóstomo de Vargas – Conveniente.
PROCESSO: Protocolo nº 51-28463/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato 035/2018 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2018- FMS firmado em 12/03/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:
 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO:1012216312.109
DESPEZA: 3.3.90.39.42
FICHA: 3075
FONTE DE RECURSOS: 121100000000
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de

Saúde e Ricardo Cameron e Bruno Ferreira Alegre – Procuradores do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-5383/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 14/2021 – SRP - Licitação nº 866927

ID(CIDADES):2021.016E0500001.02.0002

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais para Acondicionamento e Embalagens.

Abertura das propostas: 8h do dia 30/04/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 30/04/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2021

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº 064/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto, com a empresa contratada, **CAZELE SPORT LTDA - EPP**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-202923/2021, Contrato nº 5/2021.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III-Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI-Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII-Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os

devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de abril de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 065/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto, com a empresa contratada, **A P MOREIRA INFORMÁTICA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-202923/2021, Contrato nº 6/2021.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI-Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de abril de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, Daniela Vianna Silva Sartorato; Gilson

Batista Soares; Sílvia Graciano Vieira, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini). Aberta a reunião, o presidente levantou a necessidade de se designar conselheiros para apresentar propostas de alteração do regimento interno. Diante de tal necessidade, os conselheiros Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e Stephanie Karla Darós aceitaram a incumbência, o que foi aceito pelos demais conselheiros. Ato contínuo o conselho por maioria deliberou no sentido de incluir na pauta da reunião ordinária do dia 10 de maio a análise do texto base do regimento interno, bem como os relatórios dos seguintes processos administrativos distribuídos nesta oportunidade: Processo nº 202759/2021, referente a servidora Everly Garioli Louzada; Processo nº 2937/2021, referente a documentação dos novos membros nomeados através do decreto nº 30226/2021; Processo nº 3697/2021, referente a Maria Aparecida de Souza Cricco. Dada a palavra ao conselheiro Gilson Batista Soares, o mesmo realizou a leitura do seu relatório referente ao RELGES/2020 nos termos seguintes: 1 INTRODUÇÃO - O Conselho Deliberativo deste Regime Próprio de Previdência recebe para análise e parecer o Relatório de Gestão – RELGES, no intuito de fazer cumprir o que consta no Manual Pró Gestão no item 3.2.14, sobre as atribuições dos conselheiros: a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico; b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas. De acordo com a Instrução Normativa Nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, página 87, item, 2.8, Contas dos Ordenadores de Despesa dos Institutos Próprios de Previdência Municipais (RPPS em atividade e os em extinção), o Relatório de Gestão aborda aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos praticados pelos ordenadores de despesa e evidenciará de forma exemplificativa a Gestão Previdenciária, Gestão dos Benefícios, Compensação Previdenciária, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão dos Investimentos, Perícia Médica, Taxa de Administração, Gestão Patrimonial, Gestão Atuarial e a Gestão de Pessoas. O Relatório de Gestão – RELGES é um documento em formato PDF que deve ser encaminhado junto a Prestação de Contas Anual – PCA ao TCEES até o dia 31 de março do ano subsequente, sob pena de responsabilização do Gestor da UG, por omissão ou atraso. 2 ANÁLISE. 2.1 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA Da análise dos 11 (onze) itens, que compõem o Relatório de Gestão, das letras “a” a “k”, correspondentes a Gestão Previdenciária, são eles: a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos; b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS; c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS; d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada; e) Evidenciar o plano de benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada; f) Evidenciar a composição

diretoria em 31/12; g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício; h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício; i) Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providências adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes; j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc.; k) Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos e pensionistas. Da análise ficou demonstrado a partir da página 06 até a página 24, a questão da estrutura organizacional, atribuições dos setores/departamentos, a base legal atualizada, a composição e a forma de controle interno, o plano de custeio, o plano de benefícios, a composição dos conselhos, cronograma das reuniões dos conselhos, principais considerações realizadas pelos conselhos e ações para atualização da base cadastral dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Dentre os tópicos apresentados, apenas ficou em suspense o item da letra “f”, que trata de evidenciar a composição da diretoria em 31/12/2020. Neste item, aparentemente, a diretoria do Instituto ficou representada pelos conselhos deliberativos e fiscais. 2.2 GESTÃO DE BENEFÍCIOS A segunda parte do RELGES é a Gestão de Benefícios, esta parte possui 06 (seis) itens, da letra “a” até “f”: a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12; b) Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos; c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos; d) Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12); e) Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado. f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc. Diante da análise realizada verifica-se que o relatório atende ao que dispõe a IN 68 do TCEES e os quadros demonstrativos dos quesitos supracitados constam nas fls. 34-25 do Relatório de Gestão. 2.3 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A Compensação Previdenciária é demonstrada através dos seguintes itens constantes da IN 68 do TCEES: a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS

(data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, etc.); b) Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor); c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária; d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem; e) Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE; Sobre este item, consta no RELGES a citação ao Termo de Cooperação Técnica, assinado em 26/10/2000, segundo consta do relatório, “em vigor enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária”. Consta ainda das fls. 26 até a fls. 30, pontualmente, as evidenciações dos os itens “a” até “e”, partes obrigatórias da compensação previdenciária.

2.4 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro da gestão orçamentária é caracterizada pelos itens “a” até “f”, De acordo com a Instrução Normativa Nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, página 87, item, 2.8. Os itens abarcam a) Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício; b) Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios; c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios; d) Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios; e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios; f) Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos; Da análise deste relator, ficou entendido que da página 31 até a página 34, todos os quesitos foram atendidos, com demonstrações e tabelas explicativas de acordo com o que pede a IN 68, ficando apenas uma exceção no que se refere ao quadro da despesa empenhadas, pagas e liquidadas, na página 32, que trás o totalizador, mas não está evidenciada a categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

2.5 DA GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira é descrita na IN 68 do TCE com 5 itens, são eles: a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício; b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício; c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte; d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios; e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão; Diante da análise deste relator, restou

comprovado, às fls. 35 e 36 do RELGES, a cada item descrito acima, apenas surgiu uma dúvida quanto ao item 5.5, que consta não ter havido aportes para cobertura de insuficiência financeira. Neste caso, os aportes que a PMCI faz ao Instituto de Previdência dizem respeito estritamente ao plano de custeio e não devem constar neste item?

2.6 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A Gestão dos Investimentos é demonstrada no RELGES da seguinte forma: a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS; b) Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR); c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade; d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios; e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios; f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional; g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro; h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS; Após a análise do relatório foi identificado que na parte 6.1 onde consta o quadro dos membros do comitê de investimentos, não foi declarado a formação da servidora Cláudia Prucoli Massini CPF 034.750.877-40, cremos ser necessária a complementação, já que isso é parte requerida na IN 68 do TCEES. Também foi observado que no quadro 6.3 – relação das entidades credenciadas para receber aplicações, a data de validade para receber recursos previdenciário está em 31/05/2020, portanto vencida. Sugerimos que seja tomada as providências para a plena regularização, caso já não tenha sido feito. Também foi observado que no ano de 2020 a meta atuarial esteve acima da performance dos investimentos, logicamente devido a pandemia. Com as ressalvas acima, os demais itens foram atendidos, conforme consta das páginas 36 a 53 do relatório.

2.7 GESTÃO DA PERÍCIA MÉDICA

A gestão da Perícia Médica é descrita com as seguintes obrigações: a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12; b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação; c) Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia; Com relação a este item do relatório, entendemos que apenas o item “c” não ficou demonstrado.

2.8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O item Taxa de Administração deve ser demonstrado no relatório através dos seguintes itens: a) Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder; b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício; c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos; d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores

totais envolvidos no exercício; Diante da análise realizada, verifica-se que os itens estão demonstrados conforme se vê das páginas 55 a 58 do relatório. Faz-se necessário solicitar maiores informações sobre a base de cálculo apresentada no quadro 8.1, apontando para ano 2019 e não 2020, se seria esse o procedimento correto; Também verificou-se que as despesas empenhadas no ano de 2020, no mês de janeiro, no quadro 8.2, está muito acima das demais, no decorrer do exercício, se isso representa um redução no gasto administrativo ou outro motivo que desconhecemos. Ainda no item 8.2, no final do relatório ficou em branco o valor do montante dos recursos da sobra da taxa administrativa acumulada.

2.9 GESTÃO PATRIMONIAL De acordo com a IN 68 do TCEES, neste item o ente precisará demonstrar os seguintes aspectos: a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância; b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Diante da nossa análise, constata-se que o item “b” não está demonstrado no relatório e carece de atenção por parte do Instituto, caso já não tenha sido observado.

3. GESTÃO ATUARIAL A Gestão Atuarial é demonstrada pelos tópicos abaixo listados: a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos; b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios; c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei; d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios; Sobre a análise da Gestão Atuarial, entendemos que apenas o item “b” não ficou demonstrado no relatório.

3.1 GESTÃO DE PESSOAS

a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.). Entendemos estar plenamente atendido.

3.2 CONCLUSÃO

Com a análise do presente Relatório de Gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, verifica-se que o seu atendimento ao que aponta a Instrução Normativa Nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, apenas com algumas ressalvas, já citadas acima e que serão levadas ao conhecimento dos gestores para esclarecimentos e providências, caso seja necessário. Esclarecemos que a análise foi feita principalmente no tocante a questão formal da IN 68 e os dados aqui apresentados, como números, quantidades e resultados, são oriundos do setores administrativos e contábeis do Instituto, não tendo este relator como emitir juízo de valor sobre as práticas e os resultados alcançados até o presente momento. Entretanto, apesar do grande número de aposentados, especialmente em 2019 e 2020, apesar da dificuldade de se acompanhar a meta atuarial e uma performance nos investimentos aquém do desejado, principalmente devido a pandemia, nota-se o crescimento do patrimônio do Instituto, consideravelmente, conforme resultado financeiro demonstrado na página 32: R\$ 30.956.223,66 em 2016; R\$ 41.031.129,41 em 2017; R\$ 38.921.379,52 em 2018; R\$

70.158.647,00 em 2019; R\$ 84.795.006,56 em 2020. Enquanto o total de receitas arrecadadas cresceram 145,94%, as despesas empenhadas cresceram 102,17%, no período de 2016 a 2020, o que avalia a gestão no Instituto nestes últimos 5 anos. Observa-se que os aportes recebidos pelo Instituto, nos últimos 5 anos, vem crescendo consideravelmente, de R\$ 14.251.717,93 em 2017 para R\$ 24.276.018,16 em 2020 e isso aponta para uma dificuldade futura, pois de acordo com o relatório atuarial de 2019, disponível no site do IPACI, nos próximos anos, estes aportes ficarão acima dos 30 milhões. Encaminho o presente relatório para apreciação do Conselho Deliberativo para análise, recomendando as correções apontadas no relatório, caso sejam necessárias. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, no sentido de encaminhar o relatório confeccionado pelo conselheiro Gilson Batista Soares ao Executivo do IPACI para esclarecimentos acerca dos questionamento por ele apontados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Marcelo Baliana Justo
Presidente

Isac Juciel França
Primeiro Secretário

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3259/2021.

CONCEDE “COMENDA PR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Pr. José Cláudio Cruz”*, nos termos da Resolução Nº 288/2013 a:

**AGUINALDO BABISK BARROS
AMAURY DA SILVA BERTOQUI**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3260/2021.

CONCEDE “HOMENAGEM AO PROFISSIONAL DA BELEZA E DA ESTÉTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 404/2020, “**Homenagem ao Profissional da beleza e da Estética**” a :

FLÁVIA APARECIDA CUNHA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3261/2021.

CONCEDE “COMENDA MAESTRO RAUL SAMPAIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Maestro Raul Sampaio”*, nos termos da Resolução Nº 369/2018 a:

MARCELO GUALBERTO BIATO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3262/2021.

CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “**Título de Mulher Cachoeirense**”, nos termos da Resolução Nº 006/1993 à:

JOYCE TEODORO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente**

PORTARIA Nº 155/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 3980/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
SILVANIA DO NASCIMENTO FERNANDES	Assessor Gabinete Parlamentar	09	13/04/2021	21/04/2021	22/04/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Presidente**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.**

CNPJ 02.628.150/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2020: Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2020	2019
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa.....	1.074	1.145
Contas a receber, líquidas.....	22.105	18.095
Tributos a recuperar.....	984	1.294
Estoques.....	816	565
Adiantamento a fornecedores.....	1.260	
Outros ativos.....	168	174
	<u>26.407</u>	<u>21.273</u>
Não circulante		
Contas a receber, líquidas.....	2.309	1.942
Fundos restritos.....	3.523	3.395
Tributos a recuperar.....	413	254
Depósitos judiciais.....	305	80
Outros ativos.....	54	69
	6.604	5.740
Ativos de contrato.....	4.453	930
Direitos de uso de arrendamento mercantil.....	901	1.222
Intangível.....	148.147	152.086
	<u>160.105</u>	<u>159.978</u>
Total do ativo	<u>186.512</u>	<u>181.251</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante		
Fornecedores.....	2.945	2.338
Empréstimos e financiamentos.....	13.879	11.043
Arrendamento mercantil.....	28	469
Salários e encargos sociais.....	3.634	3.697
Tributos a pagar.....	1.335	683
Dividendos a pagar.....	4.672	5.116
Outros passivos.....	2.844	1.577
	<u>29.337</u>	<u>24.923</u>
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos.....	25.385	31.730
Arrendamento mercantil.....	789	726
Partes relacionadas.....	2.244	2.068
IR e CS diferidos.....	8.956	9.202
Provisões para contingências.....	326	254
Obrigações com benefícios pós emprego.....	37	157
Outros passivos.....	264	134
	<u>38.001</u>	<u>44.271</u>
Patrimônio líquido		
Capital social.....	61.742	61.742
Reserva de capital.....	31	31
Reservas de lucros.....	57.385	50.388
Ajuste de avaliação patrimonial.....	16	(104)
	<u>119.174</u>	<u>112.057</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>186.512</u>	<u>181.251</u>

Demonstrações do resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2020	2019
Operações continuadas		
Receita líquida de serviços e vendas.....	104.348	101.007
Custos dos serviços prestados e vendas.....	(60.560)	(52.998)
Lucro bruto	43.788	48.009
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas.....	(16.133)	(15.094)
Provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD").....	(390)	(555)
Outras receitas (despesas), líquidas.....	4.148	(1.718)
Lucro operacional	31.413	30.642
Resultado financeiro		
Receitas financeiras.....	2.417	2.483
Despesas financeiras.....	(4.961)	(6.049)
Resultado financeiro, líquido	(2.544)	(3.566)
Lucro antes do IR e da CS	28.869	27.076
IR e CS correntes.....	(9.507)	(7.416)
IR e CS diferidos.....	307	520
Lucro do exercício	<u>19.669</u>	<u>20.180</u>
Lucro básico por ação atribuível aos acionistas da Companhia	<u>5,78</u>	<u>5,93</u>

Demonstrações do resultado abrangente – Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2020	2019
Lucro do exercício	19.669	20.180
Itens que não serão reclassificados para o resultado		
Obrigações com benefícios pós-emprego.....	181	(157)
Efeito fiscal.....	(61)	53
	120	(104)
Total do resultado abrangente do exercício	<u>19.789</u>	<u>20.076</u>

DIRETORIA

Bruno Marinho Ravaglia – Diretor Presidente
José Roberto Penaforte Viana Filho – Diretor
Adelmo da Silva de Oliveira – Contador – CRC BA-028385/O-6

"As demonstrações financeiras completas da Companhia, auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S., estão disponíveis no site www.brkambiental.com.br"

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do IR e da CS.....		28.869	27.076
Ajustes			
Amortização.....	10.928	10.928	
Amortização de arrendamento mercantil.....	521	547	
Valor residual do ativo intangível baixado.....	108	1	
Valor residual do arrendamento mercantil baixados.....	77		
PECLD.....	390	536	
Provisão para contingências.....	72	(97)	
Margem de lucro de construção.....	(81)	16	
Obrigações com benefícios pós-emprego.....	50		
Ajuste a valor presente ("AVP").....	196	150	
Juros e variações monetárias, líquidos.....	3.207	4.367	
	<u>44.337</u>	<u>43.518</u>	
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber.....	(4.767)	(3.316)	
Adiantamentos a fornecedores.....	(1.260)		
Tributos a recuperar.....	151	(119)	
Estoques.....	(251)	63	
Depósitos judiciais.....	(225)	34	
Outros ativos.....	20	392	
Fornecedores.....	498	(181)	
Salários e encargos sociais.....	(63)	269	
Tributos a pagar.....	749	609	
Provisões para contingências.....		(13)	
Partes relacionadas.....	176	689	
Outros passivos.....	1.397	1.412	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais			
IR e CS pagos.....	40.762	43.357	
	<u>(9.604)</u>	<u>(8.943)</u>	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais			
	31.158	34.414	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Fundos restritos.....	(128)	1.033	
Adições ao intangível.....	(10.430)	(6.915)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos			
	<u>(10.558)</u>	<u>(5.882)</u>	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Amortizações de financiamentos.....	(5.412)	(14.633)	
Juros pagos de financiamentos.....	(1.292)	(4.084)	
Amortização de arrendamento mercantil.....	(851)	(723)	
Dividendos pagos.....	(13.116)	(8.513)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos			
	<u>(20.671)</u>	<u>(27.953)</u>	
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa			
		(71)	579
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			
		1.145	566
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			
		<u>1.074</u>	<u>1.145</u>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Re-serva de capital social	Re-serva de capital legal	Reservas de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 01/01/19	61.742	31	7.008	32.010		100.791
Aumento de capital.....						
Lucro do exercício.....					20.180	20.180
Outros resultados abrangentes						
Obrigações com benefícios pós emprego...				(104)	(104)	(104)
Dividendos intermediários.....			(4.017)		(4.017)	(4.017)
Dividendo mínimos obrigatórios.....					(4.793)	(4.793)
Constituição de reservas.....					(15.387)	(15.387)
Em 31/12/19	61.742	31	8.017	42.371	(104)	112.057
Aumento de capital.....						
Lucro do exercício.....					19.669	19.669
Outros resultados abrangentes						
Obrigações com benefícios pós emprego...				120	120	120
Dividendos intermediários.....					(8.000)	(8.000)
Dividendo mínimos obrigatórios.....					(4.672)	(4.672)
Constituição de reservas.....					(6.997)	(6.997)
Em 31/12/20	61.742	31	9.000	48.385	16	119.174